



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO**

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 17 05 00
Retirado em 07 06 00
Luiz
Daug

LEI MUNICIPAL N.º 398/2000, DE 17-05-2000.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE
MORMAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - FICA ALTERADA a denominação das **ESCOLAS MUNICIPAIS** sediadas no Município, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 9394/96, as quais passarão a ter a seguinte denominação:

- **Escola Municipal de 1º Grau Antônio de Godoy Bueno, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO DE GODOY BUENO;**
- **Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ervino José Jacoby, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERVINO JOSÉ JACOBY;**
- **Escola Municipal de 1º Grau Incompleto José Rodrigues Cardoso, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES CARDOSO;**
- **Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Achiles Porto Alegre Filho, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ACHILES PORTO ALEGRE FILHO.**

Art. 2- Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 17 DE MAIO DE 2000**

Moacir Antonio Cerini
**MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Dalro Dipp Junior
**Dalro Dipp Junior
Secretário da Adm.**

Registrado sob n.º 398 do lv. 03 fls. 110 e v
Mormaço, 17 de maio de 2000

Dalro Dipp Junior